PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-8400

Lei n.º 3914 de 15 de maio de 2008

**"Autoriza o custeio das despesas a serem realizadas pela entidade que especifica,
e dá outras providências."**

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, até o limite de R$ 30.155,86 (Trinta mil, cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) as despesas a serem realizadas pela Associação Mães de Bailarinos da Academia Sheila´s Ballet – AMBASB, regularmente inscrita no CNPJ 08.673.168/0001-04, com passagem, pela participação no 5.º Festival Internacional de Artes "MOSCOW MEETS SRIENDS", na cidade de Moscou – Rússia.
Parágrafo Único – A prestação de contas da importância recebida, com a exibição dos devidos comprovantes, será realizada pela Tesoureira da entidade beneficiária, dentro de trinta dias contados a partir da data do retorno.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo antecedente, será observada a seguinte classificação orçamentária :

02.01.00 – Dependências do Gabinete
02.01.04 – Departamento de Esporte e Cultura
39 33504300 1339200112.0005 – Subvenção Social - Pessoa Jurídica..R$ 30.155,86

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de maio de 2008

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal